

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura do Município de Vieirópolis Gabinete do Prefeito

LEI N°. 211, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Acrescenta o inciso IX ao art. 2º da Lei Nº. 194, de 27 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 2° da Lei Municipal N°. 194, de 27 de março de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

Art. 20

IX - um representante da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 28 de novembro de 2007; 13° da Emancipação e 119° da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito